

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0311 / 2009	DE	2009
-----------------------	------------------	----	------

<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL 01 - 0311 / 2009	DE	08/05/2009
-----------------------------	---------------------	----	------------

<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	GILSON BARRETO
--------------------	----------	----------------

<u>EMENTA:</u>	DENOMINA PRAÇA BONS AMIGOS, LOGRADOURO INOMINADO NO DISTRITO DE ITAQUERA. (LOCALIZADA ENTRE A RUA BANQUETE DOS SIGNOS - CODLOG: 458929 E A RUA ROCK ESTRELA - CODLOG: 458759, NA CIDADE A. E. CARVALHO).
----------------	---

--

CNC Solutions
 Tipo: Processo Legislativo
 20/1/2011 15:52:31

00000057724-35



ARQUIVADO EM / /

 CHEFE DE SEÇÃO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 12 MAI 2009
Const. Just e Legis Participativa
De Voto, Motivação e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR GILSON BARRETO

Folha nº 03 do proc.
nº 03-211 de 2009

KARDEC IZIDOR DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

Projeto de Lei N.º

01 - PL
01-00311/2009

*Denomina Praça Bons Amigos, logradouro
inominado no Distrito de Itaquera.*

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

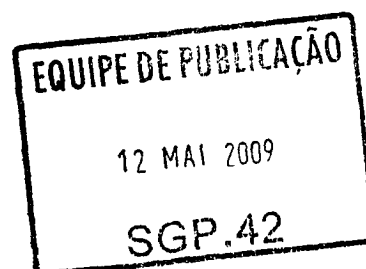
Art. 1º – Fica denominado “**PRAÇA BONS AMIGOS**” o logradouro público (Setor 141, Quadra 057, Mapograf 106.A.23) uninomado entre a Rua Banquete dos Signos – CODLOG: 458929 e a Rua Rock Estrela – CODLOG: 458759, na Cidade A.E. Carvalho, Distrito de Itaquera.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


GILSON BARRETO
Vereador PSDB



Viaduto Jacareí, 100 – 7º andar – sala 721 – CEP 01319-900 – São Paulo/SP
www.gilsonbarreto.com.br - email: gilsonbarreto@camara.sp.gov.br
Tel. (0xx11) 3396-4310/5029 – Fax. (0xx11) 3396-3968

11:36 08/05/2009 003840 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 a 08
Em 34/05/09
Ass: _____

Kenecy Vidu de Andrade
Assessor Parlamentar
SGP-24



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA

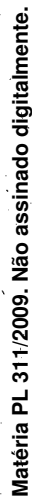
Folha nº <u>02</u> do proc. nº <u>01-333</u> de 20 <u>09</u>
KARDEC IZIDORA DE ANDRADE Assistente Parlamentar RF 104.094

fls. 66

O logradouro em epígrafe é uma área considerada muito importante pela comunidade de Cidade A.E. Carvalho, pois se trata de um espaço público utilizado como um grande centro de convivência e, por esta razão os moradores apresentaram como sugestão o nome **PRAÇA BONS AMIGOS**, pois este nome reflete o significado deste espaço público para os moradores do bairro.

O abaixo-assinado em anexo comprova que a denominação proposta é um anseio da comunidade local, que sonha em ver o referido logradouro sendo chamado pelo nome que eles escolheram e que tem a cara e o espírito dos moradores do entorno da praça.

KARDEC IZIDORO DE ANDRADE
Assistente Administrativo
Rm 101.094



ABAIXO-ASSINADO

Folha nº 04 do proc.
nº 03-313 de 2009

KARDEC IZIDORIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

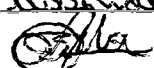
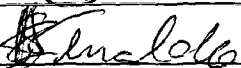
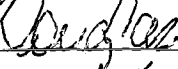
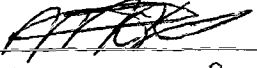
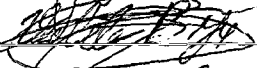
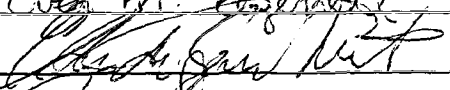
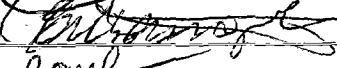
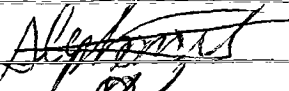
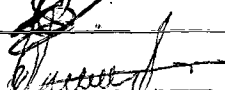
À PREFEITURA DE SÃO PAULO
À SUBPREFEITURA DE ITAQUERA

NÓS, ABAIXO-ASSINADOS, MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE A. E. CARVALHO, VIMOS POR MEIO DESTES, SOLICITAR DAS AUTORIDADES COMPETENTES, A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, SITUADA AO LADO DÀS RUAS BANQUETE DOS SIGNOS E ROCK ESTRELA, NESSE CONJUNTO HABITACIONAL. SALIENTAMOS QUE, JÁ INICIOU-SE ENTRE OS MORADORES O PROCESSO DE ESCOLHA DO NOME.

SÃO PAULO, 25 DE JANEIRO DE 2007.

NOME	RG	ASSINATURA
1. Alexandrina Araújo Vany	27.525.872-5	
2. Cleopatra Ricardo Araújo de A.	11.552.004-1	
3. José Bento da Fonseca	19.735.386	Jose Bento
4. Dida Mary de Jesus	41.660.924-7	Dida
5. Maria Cândida Araújo Brito	24.909.170-7	
6. Gedeão Gomes de Brito	6.910.925-9	
7. Geila Araújo Brito	24.908.570	Geila
8. Paulo Ferreira Souza	23.944.311	
9. Antonia Pacheco de Souza	6.188.563	
10. Carlos Roberto Gomes	24.256.568-8	
11. Denise F. de Souza Gomes	25.536-2	
12. João Filho	11.361.108-1	
13. Cipriocinda P. Silva	23.120.378-1	
14. Gilnei Lomado Filho	24.511.088-4	Gilnei
15. Lata de carne Perini	34.169.897-8	Lata
16. Karim Julio Ramos S.	43.450.363-0	
17. Vany B. Ramos Silva	10.453.939-9	
18. Clauda Ramos da Silva	25.547.030-2	Claudia Ramos
19. Simone Ramos da Silva	21.519.020-8	Simone
20. Marcelo Araújo Santana	22.979.388-4	Marcelo S.
21. Ricardo Barros Cordeiro	22.909.478-7	Ricardo
22. Cintia Ramos da Silva	25.544.028-9	Cintia
23. Paulina Sebastião da Silva	24.910.967-0	
24. Vagnerete Maria Araújo Pires	28.471.534-7	Vagnerete
25. Fernando Araújo Pires	41.352.529-9	Fernando

Nome	RG	
Andréia dos Santos	29.145.888-9	Andréia dos Santos
Patricia Sadi do Silveira	35.799.999-X	Patricia Sadi do Silveira
William Pereira de Barros	38.642.837-8	William Pereira de Barros
Cléusa Rosalino Sadi do Silveira	37.423.609-4	Cléusa Rosalino Sadi do Silveira
Tabio César da Silva	11.303.473	Tabio César da Silva
Rogério Sadi do Silveira	40.946.793-5	Rogério Sadi do Silveira
Wilson dos Santos Souza	48.036.287-7	Wilson dos Santos Souza
Rafael Marcelino de Oliveira	34.390.688-2	Rafael Marcelino de Oliveira
Tamara Alves de Matos	40.946.821-5	Tamara Alves de Matos
Soraia Alves de Matos	42.844.799-5	Soraia Alves de Matos
Thaíra Antonine Araújo	46.514.783-5	Thaíra Antonine Araújo
Ellen Alves de Matos	28.777.482-X	Ellen Alves de Matos
Maria Suelene A. Soares	30.874.689-7	Maria S.A. Soares
Gláucia Milton Junior	25.737.275-1	Gláucia Milton Junior
Divânia S. Silva	04036877-8	~~Divânia S. Silva~~
Carvalho Paulo do Filho	19.58997-7	~~Carvalho Paulo do Filho~~
D. J. Soares		
Solide R. dos Reis		Solide
Epaminondas Aires	9.897.743-X	~~Epaminondas Aires~~
Mikael Araújo P. da Silva	49.123.095-3	Mikael Araújo
Yasmin Nere Pereira	22.268.506-2	Yasmin Nere Pereira
Letícia Araújo	33.837.959-9	Letícia Araújo
Renildo de Almeida	34.344.308-1	~~Renildo de Almeida~~
Jose Ramos da Silva	6821938	~~Jose Ramos da Silva~~
Deivid Donizete Perin	23.982279-1	~~Deivid Donizete Perin~~
Fabio RAMOS DA SILVA	25.546.912-3	Fabio Ramos da Silva
Glaudio J. do Silveira	18.100.734-	~~Glaudio J. do Silveira~~
Jose Antonio de Moraes		
Leir Carlos Araújo		
Eduardo Martins de Sá	19.238.634	Eduardo Martins de Sá
Eliana Martins dos Santos	32.380.043-9	Eliana Martins dos Santos
Bernardino Martins do Rio	3.370.024-2	Bernardino Martins do Rio

Nome	RG	Assinatura
Antônio A. da Silva	35.285.909-X	
Genaldodo de Azevedo	46.946.789-3	
Brumão de Andrade C	48.448.448-4	
Wagner morero de Oliveira	22.970.038-0	
Maria Lucio Gomes de Lima	979.010	M ^{re} Lucio
Renato de O. Santos	32844.065-6	Renato
Maurício Marcelino da Silva	47.865.626-9	
Alcino Charly M. Barros	3292669	Alcino Charly M. Barros
Gilberto morcelino	2918168	Gilberto morcelino
João Manoel de F. Filho	12.16175	João Manoel 23.452.888-1
Maickene de Andrade	24.615.736-7	João Indade
Luciana de Andrade	32.816.057-X	Luciana de Andrade
Sueli de Andrade	42844957-8	Sueli
Walter Benedito Muniz	40.946.902-6	
Eva Maria de Rezende	19159215	Eva M. Rezende
Edmundo Santos da Silva	409470624	
Hauil dos Santos do Nascimento	30745303-0	Hauil
Valdite Santos do Nascimento	40.326.378-0	Valdite
JACINTO CAMILO	9.188964-9	
Blomington Camilo de Souza	30.745.893-3	
Jamilton Camilo Souza Horacio	307459299	João
Anna Carolina Benedito	45.233.930-3	Anna
Belia Alexina de O. Benedito	11.827.309-7	Belia
WALTER BENEDITO.	15.775.151-X	Benedito
João R. Brás	18355245	João
Maria Ribeiro Brilo	11841568	Maria
Emanuela Silva Ribeiro	38.535.159-3	Emanuela
João Maria de S. Soares	3090767	
Maria da Luz dos Santos Silva	38.508.375-0	
Stephanie de B. M. X	34.507.28	
João da Silva Santos	45865.638-1	
ROVALDO PEREIRA DOS SANTOS	14201465	



KARDEC IZIDORO DE ANDRADE
Assistente Administrativo
RF 1.092

Nome	RG	
Cecilia Ribeiro	23.390.475-X	Cecilia
Raimunda Conceição	15.269.066	Raimunda
Denise dos Santos	26.302.153-1	Denise
Cleber Cordeiro	35.381.193-2	Cleber
Renato e martins	32.171.372-2	Renato
Luciana Alves da Cruz	33.186.148-3	Luciana
Romero Lopes do Nascimento	16.915.532-8	Romero
Vanessa R. de Souza	45.340.230-X	Vanessa R. de Souza
JOHN EMMERSON COSTA	25.198.002.000-1	JOHN
Jonilda Damasceno Costa	17.441.542.001-9	Jonilda
Raimundo dos Santos	33.69.199	Raimundo
Graziella B. Silva	43.867.667-1	Graziella
Protázio de Jesus Manoel	44.872.104-1	Protázio
Tatiana Conceição da Silva	34.117.943-7	Tatiana
Erminia Maria da Conceição Silva	25.030.858-5	Erminia
Pedro Luiz Capueira	14.902.356-X	Pedro Luiz Capueira
Edringem C. Capueira	9.802.238-6	Edringem C. Capueira
Christofer P. Bifentbert	42.844.780-6	Christofer P. Bifentbert
Marta Pereira Bitermont Lixoto	40.946.682-7	Marta Pereira
Suzana Clécia Pereira Rocha	35.204.772-0	Suzana Clécia P. Rocha
Maria do Socorro C. Bezerra	21.393.823-6	Maria do Socorro C. Bezerra
William da Silva	44.697.624-6	William
Lidiane Milva Santos	44.006.567-6	Lidiane Milva Santos
José Walter Bezerra Junior	43.658.350-1	José Walter Bezerra
José Walter Bezerra	7.808.426-2	José Walter
Lilian Silva Santos	44.067.153-0	Lilian Silva Santos
Arthur Pereira	12.895.823	Arthur
Alcindo C. Melo	28.931.934-9	Alcindo
Angela C. S. Silva	20.365.979-X	Angela
Luciana Fernandes	21.411.615-3	Luciana
Regiani Felix dos Santos	45.234.483-9	Regiani F. dos S.
Bruno Silva dos Santos	25.827.182-9	Bruno Silva dos Santos

Nome	R.G.	Assinatura
Reinaldo Z. dos Santos	46.624.869-6	Reinaldo Z. dos Santos
Emilio Felix dos Santos	10.239.552	Emilio F. dos S.
Genes Inacio dos Santos	22.270.672-7	Genes Inacio dos S.
Paulo Roberto de Aguiar	82.564.962-5	Paulo Roberto
Lucas Pereira Dillan	10947013-2	Lucas
Katia do Nascimento	34.168-753-8	Katia
Marina Nere Viana	12.895.580-0	Marina
Diego Camila de Souza	30.046.198-7	Diego
Heitor Rocha Costa	44.672.531-6	Heitor
Isaci R. V. Brantes	21.146.974-9	Isaci
Allan Fudec Araújo	13.365.853-3	Allan
Paulo Roberto	18.610.641-3	Paulo
Almeida Angelista	40.240727-5	Almeida
Ricardo Damasceno Cardoso	16.641.862-3	Ricardo
Rafael W. O. O.	49.100.711-5	Rafael
Alexandre Damasceno Cardoso	21.320.972-X	Alexandre
Maria Lope de Souza	13.806.994-3	Maria
Fernanda Borges da Costa	30.745.922-6	Fernanda
Sirlei Nunes Albuquerque	30.745.350-9	Sirlei
Mirian Castilho Costa	14.354.966-2	Mirian
Patricia Borges Costa	27.572.289-2	Patricia
Patricia Borges das Mercês	25.910.522-6	Patricia Borges Mercês
Jaqueline Dorotheia N.C.	29.976.448-5	Jaqueline Dorotheia
Rosalina da Silva Neta	24.200.082-2	Rosalina
Eva Neta	30.745.928-2	Eva
Juliana Neta	40.961.177-X	Juliana
Renato M. Peres	32.400.820-X	Renato
João Paulo da Silva	22.911.415-3	João Paulo
Rosa Rocha dos Santos	14.730.835-6	Rosa
Rafaela Cordeiro dos Santos	40.946.590-2	Rafaela
Verônica M. de S.	12.263.53-9	Verônica
Renata Cordeiro dos Santos	46.625.067-8	Renata



KARDEC IZIDORIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
Poder Judiciário

Nome	R.G.	
Lúcia Maria C. Santos	30852362-3	~~Rel.~~
Maria Nunes	24.424.768-9	~~Rel.~~
Marian Gessi dos Santos	13.141.542-2	~~Rel.~~
Vera Lúcia Ode Souza	22.889.685-X	Luiz Lúcia
Elizete Aparecida de Souza	34.990.511-3	Elizete Ap. de Souza
Joice Aparecida de Souza	45.233.646-6	Joice Ap. de Souza
Além do Nascimento	33.376.853	~~Rel.~~
Belen Luranda Evangelista	28.524.601-X	~~Rel.~~
Carlos R. S. de Araújo	32.305.607-6	~~Rel.~~
Marcel A. de Souza	29.609.538-2	~~Rel.~~
Renata do Nascimento	45.235.004-9	~~Rel.~~
Rina Lúcia M. Conceição	1.432.228	Rina Lúcia
Carlos Eduardo B. Lima	11.835.923	~~Rel.~~
Elizete S. Leite Kobashigawa	12.694.796-X	Elizete
Marcos Martins dos Santos	24.970.155-8	~~Rel.~~
Francisco Vieira do Nascimento	29.609.621-0	~~Rel.~~
José Vieira do Nascimento	4433.529	~~Rel.~~
Waldemar F. V. Nascimento	11.697.256	~~Rel.~~
Antônio José Anastácio Junior	36.932.596-5	Antônio José
Jaiz Ribeiro de Brito	18.355.256-8	~~Rel.~~
Roberto N. da Silva	19.786.668-5	~~Rel.~~
Picaro Saturnino Silva	16.637.436	Picaro Saturnino da Silva
João Aparecido Boro	85.2241-3	~~Rel.~~
João Fúria Monteiro	35.120.318-7	João Fúria Monteiro
Lucadela J. Boro	15.863.053-X	Luci Boro
Leandro Ramirez morais	29.478.920-4	~~Rel.~~
Glúcia Maria Ap. de Jesus	28.333.803-9	Glúcia M. Ap. J.
Tânia Maria Diniz Abreu	25.270.532-9	Tânia Maria D. Abreu
GERSON D. BRANCO	18.931.041	~~Rel.~~
Telma B. Santos Branco	24.718.920-0	Telma B. Santos Branco
Jefferson Queiroz Branco	39.755.915-6	Jefferson Queiroz Branco
Elizete D. Branco	16.946.978	Elizete D. Branco

Matéria PL 311/2009. Não assinado digitalmente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo - SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01.311 de 20.09.14/05/09 (a)

Kerdec Izidorio de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

19/05/09

(Handwritten signature)

INÁCIO VEIGA
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia de Proposituras.

21/05/09

(Handwritten signature)
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA	SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
21/05/2009 14:20	
<i>(Handwritten signature)</i>	
SAÍDA:	

Sr(a).	Isis
Efetuar pesquisa.	
SP.	21/05/2009.

(Handwritten signature)
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393

(Handwritten signature)
SP. 02105/09.
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RE 11.207

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Sessão Ordinária - 1ª Sessão - 09/06/09	
RE.	09 - 04 06 09

121-5 - 121-5 - 121-5
Técnico Administrativo -
RF. 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 09 fls. 77
Proc. Nº 311/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PL Nº 00311/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 04 de junho de 2009

José Luiz Levy
Procurador Legislativo- Setor de Pesq. e Análise Prévia
QAB/SP 67.816

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 05/06/09 às 18h30
R.F.

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

JOSE OLIMPIO
Secretaria de Justiça e
01 02 03

Obs. O prazo para o voto é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 45 do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 04/09/09 ÀS 12:00h
POR JORGE
SAÍDA: 08/09 ÀS 18:00 ASS: Lidora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

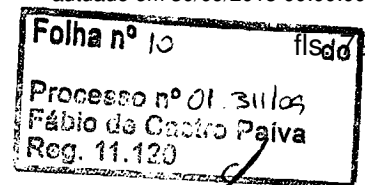
Segue(m) em anexo o(s) projeto(s) de lei, o(s) projeto(s)
de resolução e o(s) projeto(s) de decreto legislativo nº 28

em 06/11/09 a

FÁBIO DE CASTRO PERA
R.F. 01.100
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 21 de setembro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00479/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 311/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que "Denomina Praça Bons Amigos, logradouro denominado no Distrito de Itaquera (localizada entre a Rua Banquete dos Signos - CODLOG 458.929 e a Rua Rock Estrela - CODLOG 458.759, na cidade A. E. Carvalho)", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 311/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Protocolado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 11 do
Processo nº 01.311/09 fls. 80
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0311/2009 de autoria do nobre vereador Gilson Barreto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Bons Amigos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0311/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

23/9/09.

Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 479/2009, de
21/09/09, solicitando informações acerca do PL 311/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 311/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 82

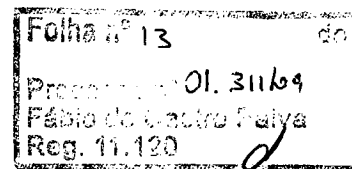
São Paulo, 3 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 629/09 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0479/2009

Processo nº 2009-0.283.661-3



15 - DOCREC

15- 03447/2009

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 311/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Bons Amigos o logradouro que especifica, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, que esclarecem ser inviável a propositura porque ainda não está definida a situação da área em questão, uma vez que o loteamento em que está inserida encontra-se em processo de regularização.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

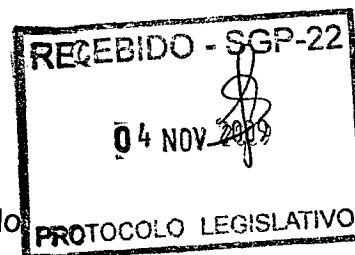
CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

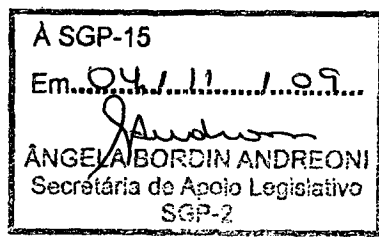
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

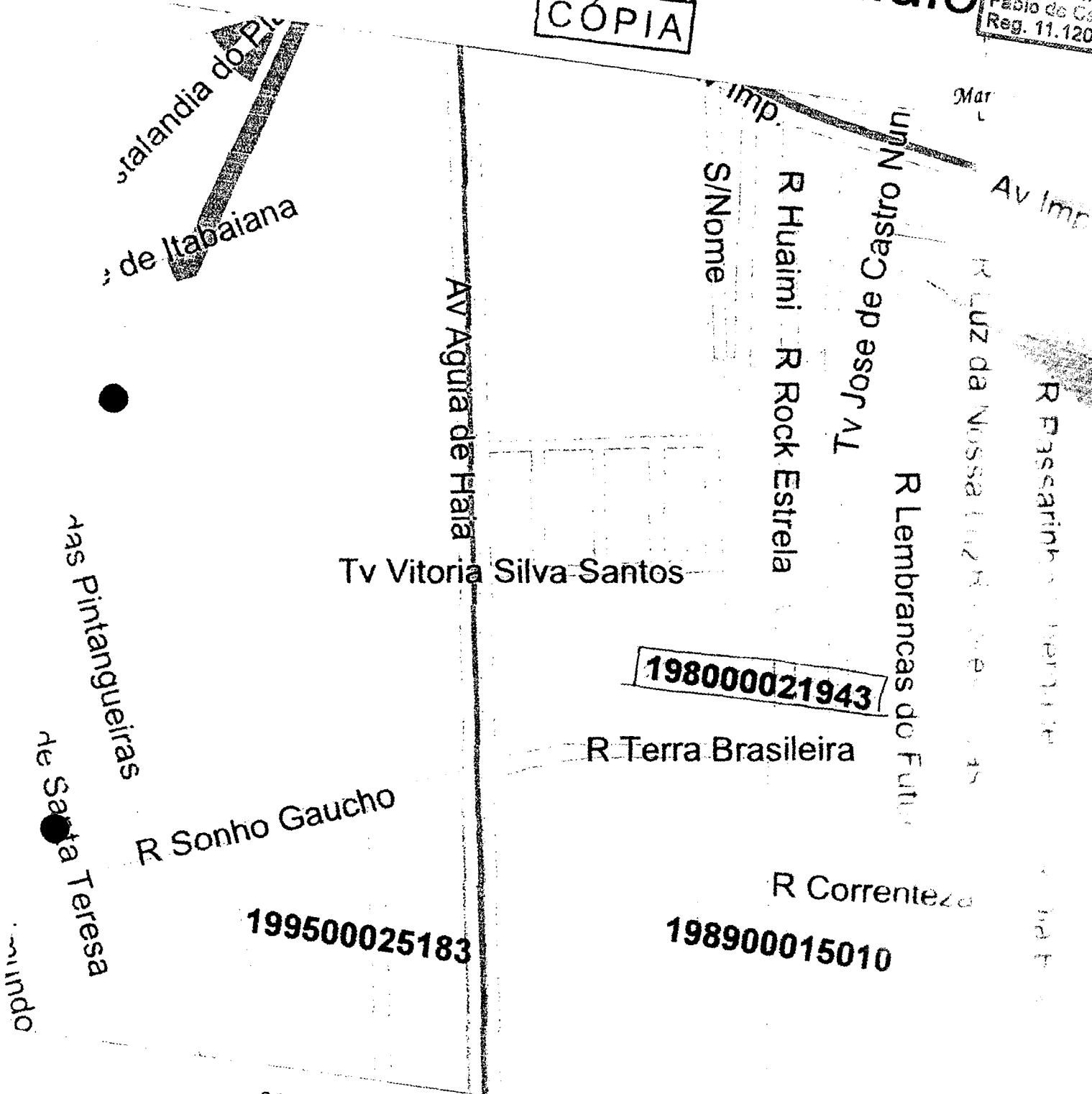
JAM/NL/drs
Resp 811-09



Mapa de São Paulo

CÓPIA

Folha nº 14
Processo nº 01.311/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120



<http://geo.prodam/mapas/croqui.mwf>

AREAS EM REGULAR
GEO-S/P
2009-0283.661-3
Danúbia Rodrigues
sexta-feira, 19 de outubro de 2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº do
Processo nº
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120
fls. 85

Folha nº 15

Do Memº nº 276/2009 – ATL III (TID. Nº 4.309.594) em 19/06/2009

a) *MS*
Marlene Fátima da Silva
Encarregado de Setor II
PARSOLO 4

RESOLO-G (SIMPROC 60.14.70.000)
Sra. Diretora

CÓPIA

INF.188/P-4/2009

Encaminhamos o presente para informarem se a praça demarcada a fl. 03 está abrangida na área em regularização tratada através do processo 1980-0.002.194-3, e em caso positivo, favor esclarecer a situação técnica e registrária do arruamento, instruindo com plantas e documentos.

Informamos que em consulta ao sistema o processo em questão encontra-se extraviado.

Rogamos breve retorno, prazo de ATL (até 17/07).

S.P. 19/06/2009.

Kátia Regina de Araújo Raposo
KÁTIA REGINA DE ARAÚJO RAPOSO
Diretora de Divisão Técnica
PARSOLO-4

fl. 16
2009 - 0.283.661 - 3
Danubia Regina de Araújo
Encarregado de Setor II
PARSOLO 4

KRAR/mfs

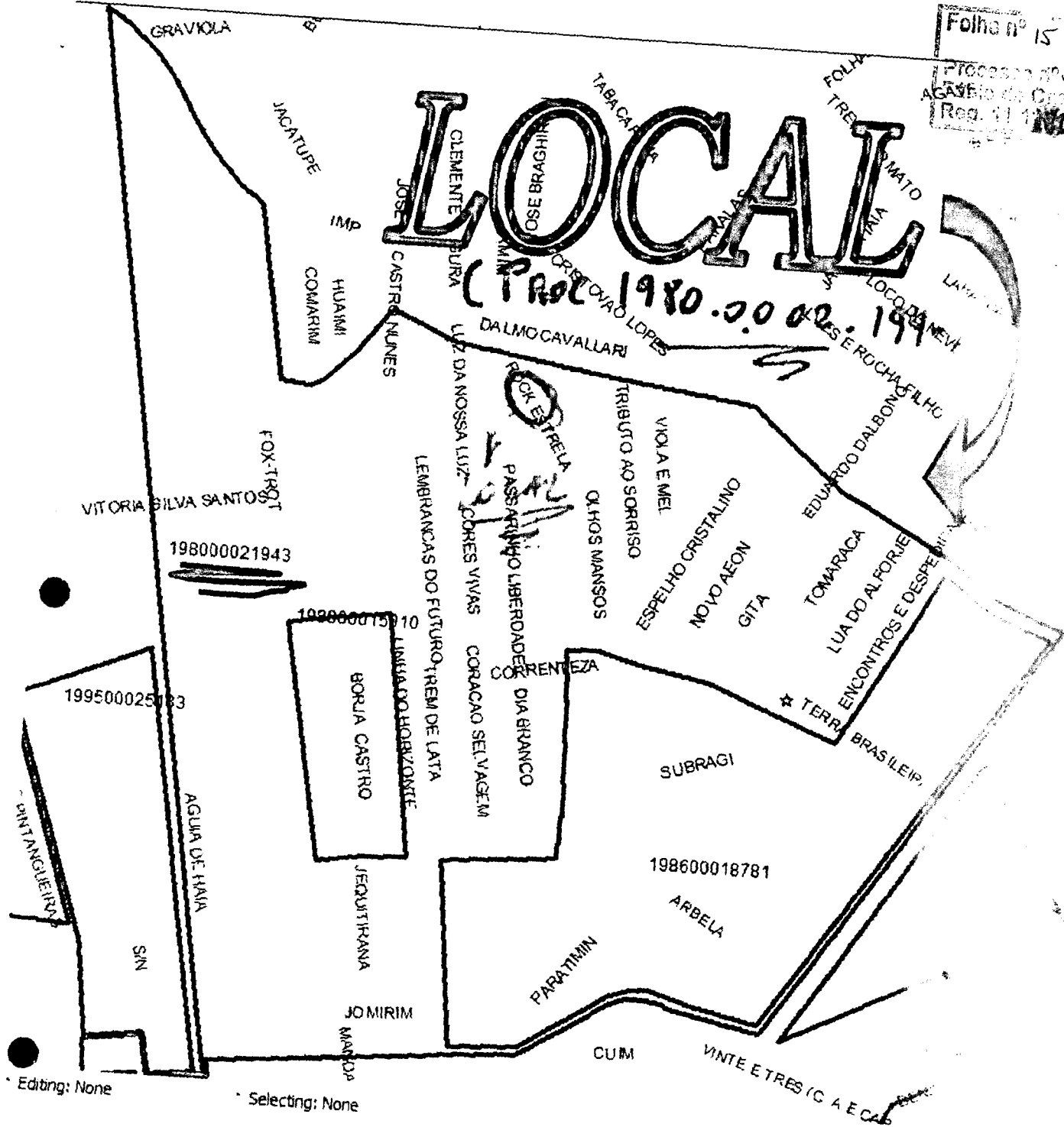
RESOLO - G.
★ 24 JUN 2009 ★
1470000.0

Folha nº 15 fls. 86 de

Processo nº 01.311/09
Agência de Castro Palva
Reg. nº 11 Norte

LOCAL

(Proc 1980.0002.199)



• Editing: None

• Selecting: None

CÓPIA

NIEME

fl. 17

2009-0283

Danubia

[Handwritten signature]



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



PLANTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Recebido em 30/09/2015 00:00:00

Processo nº 01.311/09.88

Folha de informação n.º.....

d..... n. *MEMO 276/09-ATLIII* em *01/07/09* (a).....

RESOLO-3

Sr. Assessor Técnico:

CÓPIA

19
Assessor Técnico
Folha de Informação
RESOLO-3

Para o local demarcado na fl. 03, consta em nosso cadastro, o processo n.º 1980*0.002.194-3, porém, conforme tela que segue em anexo, este processo foi extraviado.

Mesmo assim, informamos que este loteamento não está regularizado perante a Municipalidade.

Por outro lado, em consulta aos arquivos de CASE (Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria Municipal da Habitação), verificamos a existência de uma planta do loteamento (planta AU 5139), que não é averbada e que, também, está cancelada.

A Título de esclarecimento, segue em anexo uma cópia parcial da referida planta AU, onde indicamos o local aproximado, que estaria localizada a praça em questão.

Nota-se que a configuração do loteamento, representado pela planta AU, difere totalmente do real implantado, pois, a referida "Praça" foi implantada no interior de uma quadra da planta citada.

Por fim, segundo o nosso cadastro, não consta um expediente específico, tratando da regularização que envolve esta praça.

Com o exposto, encaminhamos o presente, onde também juntamos uma cópia parcial do nosso mapeamento.

01/07/2009.

[Assinatura]
Eng.º ROBERTO CARRAZZA
Esp. Desenv. Urbano
RESOLO-3

fl. 20
2009 - 0.283.661-3
Danubia Rodrigues dos Santos
[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 20

Do Memorando nº 276/2009 –ATL III (TID 4309594) em 01/07/2009 (a)

Kátia Regina A. Raposo
Dir. Div. Técnica
PARSOLO 4

Parsolo-42
Engº Jorge

CÓPIA

Com as informações de RESOLO, solicito prosseguir, verificando prazo de devolução a ATL (ate 17/07)

S.P. 01/07/2009.

fl. 21
2009 - 0.283.661-3

Danubia

Kátia Regina A. Raposo
KÁTIA REGINA DE ARAUJO RAPOSO
Diretora de Divisão Técnica
PARSOLO-4

KRAR/krar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO - PARSOLO

Folha de informação nº 21

Do Memo nº 276/2009-ATL III (TID. 4.309.594) em 06/07/2009

(a)

João A. F. Teixeira
Chefe de Seção II
PARSOLO 4

CASE-5 (SIMPROC 60.14.20.510)

Sra. Diretora de Divisão

CÓPIA

INF. nº 213/P-4/2009

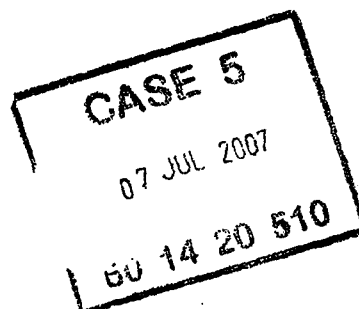
À vista da informação de fl. 19 e a inexistência de maiores dados que pudessem identificar o loteamento em questão, solicitamos anexar ao presente quadras fiscais, informação sobre oficialização, nome do loteamento, número do arnuamento anterior, se houver, e outros dados necessários para identificar o local em questão.

S.P. 06/07/2009

[Signature]
Engº Jorge Cheibub Filho
Esp. Des. Urb. III
PARSOLO 4

fl. 22
2009 - 0.283.661 - 3
Danubiz [Signature]
Assessoria de Planejamento

JCF/jaft





PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



PLANTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 21

fls. 92

Processo nº 01.311.09
Fábio de Castro Paiva
p. 11.120

Folha de informação nº 25

d.e. MEMORANDO nº 276/2009-ATLII em 14.07.09 (a)

~~Silvia Pereira de A. Costa~~
Encarregado de Setor II
CASE

CÓPIA

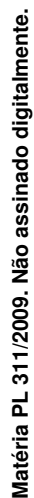
CASE-5
Srª Diretora

fl. 26
2009-0283.661-3
Danubia Polanco dos Santos
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

COM O QUE CONSTA EM NOSSO CADASTRO
PARA A ÁREA OBJETO DA CONSULTA, ENCAMINHAMOS O PRE-
SENTE PARA ANEXAR QUADRA FISCAL E POSTERIOR ENVIO A
CASE-4.

14/07/2009

ANTONIO CORREIA DA FONSECA
Aux/Tec Administrativo
CASE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 23 do
Processo nº 01.311.629
Pábio de Carlos Paiva
Reg. 11.127

Folha nº 33

Do Memº nº 276/2009-ATL III (TID. Nº 4.309.594)

em 20/07/2009

(a) *MF*

Marlene Fátima da Silva
Encarregado de Setor II
PARSOLO 4

PATR-G (SIMPROC 60.21.40.000)
Sr. Diretor

CÓPIA

INF. nº 232/P-4/2009

Encaminhamos o presente à esse Departamento para esclarecimento quanto ao domínio da área identificada na inicial, que se pretende denominar como "Praça". É de se esclarecer que a área é identificada na planta de fls. 24 como "área institucional" de conjunto Habitacional R3-02 e ainda a existência de "Decreto de Interesse Social" tratado pelo processo 1988.0-002.128-0. — é o *Arq 4974*

S.P. 20/07/2009.

fl. 31
2009 - 0.283.661-3

SÉRGIO SEIJI UTSUNOMIYA
Diretor de Divisão Técnica - Substituto
PARSOLO-4

Danubia
Ass. Técnica

SSU/mts

PATR - PROT - AUT
23 JUL 2009
21-47.035-4

PATR. GAB.
RECEBIDO
84 107 109
20
(assinatura)
60-21-40-000

*Obs: nota com número de
junção de processo de
01 e com junção de
(a partir de fls. 52)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO - PARSOLO

Folha nº 30/09/2015 do 00.

Processo nº 01.311/09 fls. 95

Fábio de Castro Paiva

Res. 11.120

Folha de informação nº 32

Do Memorando nº 276/2009 – ATL III (TID nº 4.309.594) em 06/08/2009 (a)

Marlene Fátima de Silva

Encarregada do Setor II
PARSOLO 4

S.G.M./ATL (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Técnica

CÓPIA

INF. Nº 252/P-4/2009

Trata o presente de expediente autuado por SGM/ATL com a finalidade de analisar Projeto de Lei nº 311/09, que visa denominar a praça Bons Amigos, situada entre a Rua Banquete dos Signos e a Rua Rock Estrela - Itaquera.

Consta para o local o processo 1997-0.010.606-3 que trata do Conjunto Habitacional São Miguel Paulista A (Águia de Haia), de propriedade da CDHU, que não se apresenta aprovado, o processo encontra-se em custódia aguardando projeto revisado para fins de regularização, e conforme planta (não aprovada) a área pertence ao Sistema de Lazer 2.

Diante do exposto, entendemos que a área em questão demarcada a fl. 4 e 9 não poderá ser liberada para oficialização, por não atender aos termos do Decreto nº 27.568/88 e o art. 10º do Decreto 34.049/94, a qual deverá a sua devida regularização.

S.P. 06/08/2009

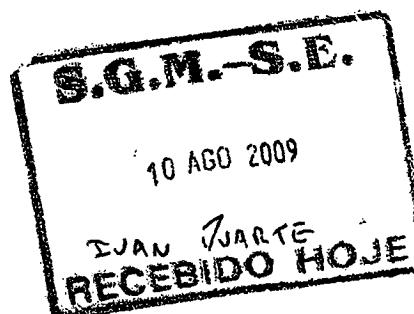
fe. 33
2009 - 0.283.661-3

Danubiz Rodrigues dos Santos

AGU - SGM/ATL
RES. 23.124

Kátia Regina de Araújo Raposo
KÁTIA REGINA DE ARAÚJO RAPOSO
Diretora de Divisão Técnica
PARSOLO-4

KRAR/krar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Atuado em 30/09/2015 00:00:00.

Processo 01.311/09 fls. 96
Fábio do Carmo Pereira
Reg. 11.120

folha de informação nº 38

do memorando nº 276/2009 – ATL III em 08/09/2009 (a)

Marta Cristina D. Viana
A.G.H.P.
CASE

Ref: memorando nº 276/2009 – ATL III.

Interessado: vereadora Gilson Barreto – PL 0311/2009.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Bons Amigos.

CÓPIA

2009-0283.661-3
Danubia Rodrigues dos Santos
REG - SGM/ATL
Nº 725.194

CASE G

Senhor Diretor

De acordo com as informações constantes neste expediente, verificamos que o processo nº 10.005.359 – 88*04 que aprovou o decreto de interesse social para o empreendimento e cuja planta do Conjunto Habitacional está anexada parcialmente sob fls.23 e 24 representa o local do PL como “Área Institucional – Posto Policial”.

Segundo o que pesquisamos, ambos os processos citados na ficha cadastral do ARR 4974 (05-009.237 – 86 *55 e 10-005.359 – 88 *04) encontram-se arquivados.

Entretanto, de acordo com manifestação de Parsolo 4 em fls. 32 entendemos que existe outro processo tratando do mesmo Conjunto Habitacional e que aguarda em custódia, o projeto revisado do empreendimento, sendo que, nessa planta, a área consta como Sistema de Lazer 2.

Considerando que Parsolo 4 é quem responde quanto a oficialização de logradouros e supondo que a área representada na planta não aprovada citada por aquela Divisão, é de fato a destinação final, parece-nos não haver necessidade de consulta à Patr e o parecer de Parsolo 4 deverá ser obedecido.

Arqtª Urbtª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

08/09/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 2
Autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 01.311/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de Informação nº - 39 -

Do Memorando nº 276/2009 – ATLIH - TID 4309594

em 14/09/2009 (a)

Carla S. Sodré
A.G.P.P.
CASE

INTERESSADO: Vereador Gilson Barreto

ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL 0311/09

INFORMAÇÃO: 299/CASE-G/ 2009

CÓPIA

fl. 40
2009-0283.661-3
Danubia Rodrigues dos Santos

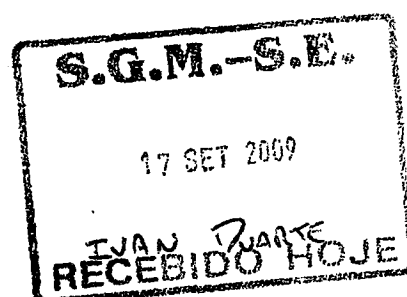
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Em relação à cota retro, opinamos contrariamente ao P.L. em apreço, uma vez que na situação aprovada a área consta como “institucional – Posto Policial” e na situação por aprovar, como sistema de Lazer 2, e nada nos garante qual a hipótese que prevalecerá no presente caso, podendo surgir até uma terceira, antes do loteamento ser definitivamente “regularizado”.

14/09/2009

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/css.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 25
Processo nº 01.311/09
Fólio nº 01.311/09
Reg. 11.120
fls. 98

folha de informação nº 12

do processo nº 2009 – 0.283.661 – 3 em 14/10/2009 (a)

Martina Pitol Novais
A.G.P.
CASE

Ref: memorando nº 197/2009 – ATL III.

Interessado: vereador Gilson Barreto – PL 0311/2009.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Bons Amigos.

CÓPIA

CASE G

Sr. Diretor

Atendendo ao solicitado e face as informações prestadas no presente, passamos a responder aos quesitos formulados em folhas 03 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa como segue:

Item 1 – não é bem público.

Item 2 – não é oficial e não possui número de codlog.

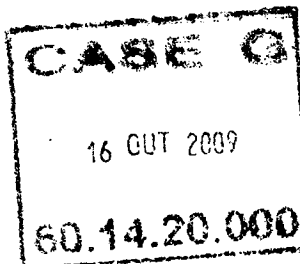
Item 3 – o nome “Bons Amigos” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não.

Item 5 – não é possível responder.

Quanto a propositura entendemos que deverá haver veto integral pela razão exposta em folhas 39 deste.

Arqtª Urbtª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



14/10/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 21/394/63
autuado em 30/09/2009 00:00:00.
Processo nº 01.311/09
Fábio do Oest. - M. S. 99
1.120

Folha de Informação nº

43

Do Processo nº 2009.0.283.661-3

em 16/10/2009

Cloudia R. S. B. Nogueira
Agente de apoio
SEHAB - CASE G

Ref; memo nº 197/09 – ATL III

INTERESSADO: **Vereador Gilson Barreto**

ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL 0311/2009

nome proposto: Bons Amigos

INFORMAÇÃO: 380/CASE-G/ 2009

CÓPIA

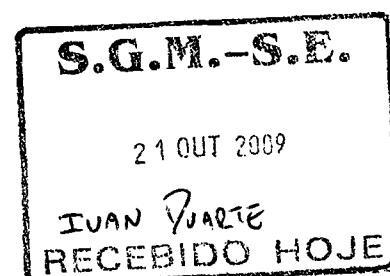
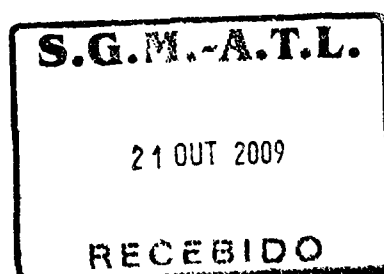
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente.

16/10/2009

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/crs.



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 06/11/09 ÀS 17:25

POR Isa

SAÍDA 09/11/09 ÀS 16:35 ASS.: [Assinatura]

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Carlos Alberto

Para Retirar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Prorrogativa.

Em 26/02/10

Obr. O prazo para manifestação é de 3 dias,
conforme o § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 12/3/10 ÀS 13:32h

POR [Assinatura]

SAÍDA: 19/03 ÀS 12h10 ASS.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2930, e folha de informação nº

23/03/11

[Assinatura]

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº -29- ⁻³⁰⁻
do processo n.º 01-311 de 20 09 23,03 2011 (a) ms.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Retirar: 78 Américo
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 24/03/11

[Assinatura]
Presidência

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PRECATORIA DE C. M. DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO E EXPEDIENTE

EM 21/11/11 17:11 h

POR José

SAÍDA: 25/11 ÀS: 12 h 40 AOS: [Assinatura]

Segue _____ juntado _____, nesta data.

Documento _____ e papel de informação.

Rubricado _____ sob folha _____ nº 3531

Em 14/12/11

MÔNICA  A. PAIVA

Mônica A. Paiva



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0311-09

16 - PAR
16- 01902/2011

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0311/09.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar "Praça Bons Amigos" o logradouro público atualmente denominado localizado entre as Ruas Banquete dos Signos e Rock Estrela, no Distrito de Itaquera.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, em especial artigos 2º a 4º.

Por se tratar de denominação de logradouro ora denominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 14/12/2011.

ABOU ANNI
ADILSON AMADEU
ADOLFO QUINTAS
AURÉLIO MIGUEL

ARSELINO TATTO

DALTON SILVANO
FLORIANO PESARO
JOSÉ AMÉRICO
MARCO AURÉLIO CUNHA

17 - RELCCM
17- 01960/2011

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

A 17/12/2011

Vol. 101, fol. 01

Contarido:

Rubem Davi Romancini

Técnico Administrativo

RF 11.257

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 19/12/11

Rubem Davi Romancini

Técnico Administrativo

RF 11.257

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 19/01/12 às 12 h

Leonardo Amara Pedrazzoli

RF: 11372

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em

Residente

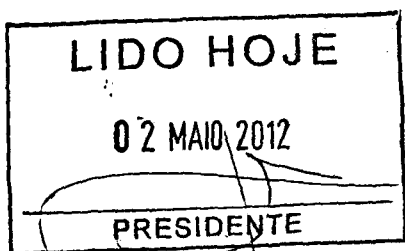
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

SEM EFEITO

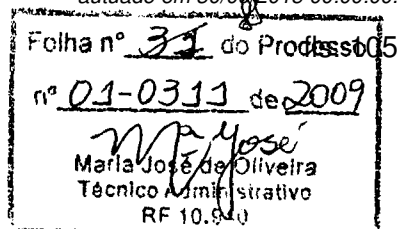
Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 34 a 33 e folha de
informação sob nº 03105/2012

Maria José de Oliveira

RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 311/09.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 311/09** de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto que visa *denominar Praça Bons Amigos, logradouro inominado no Distrito de Itaquera*.

Na justificativa da proposta, que vem acompanhada de abaixo-assinado dos moradores do local, o autor ressalta o significado do logradouro para comunidade como importante local de convivência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade, através do Parece nº 1902/2011.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que não há óbices quanto os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, reconhecendo o mérito da proposta, manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se **favoravelmente** ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões Reunidas, em 02/05/12

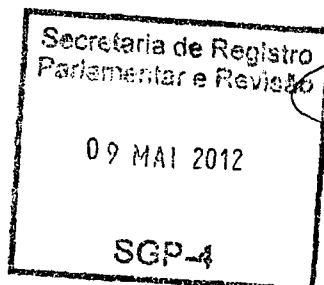
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

CARLOS NEDER

CHICO MACENA

DALTON SILVANO

JUSCELINO GADELHA



KAMIA
PAULO FRANCO

TIÃO FARIAS

TONINHO PAIVA

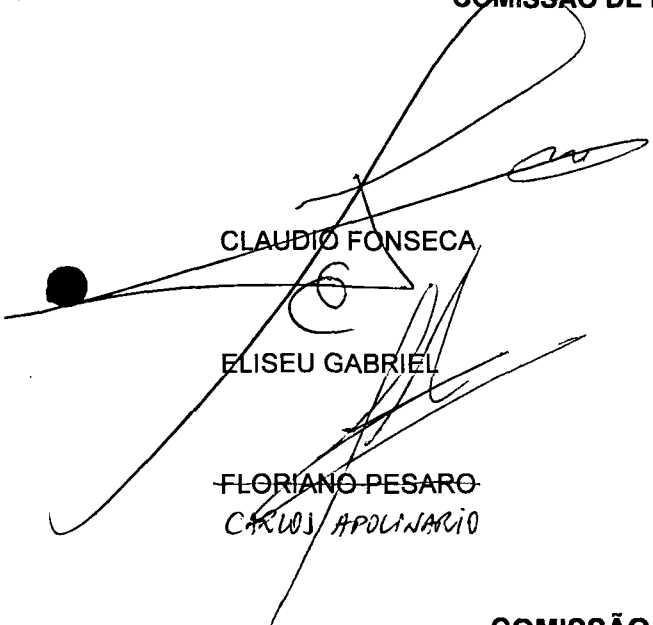


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 32 do Processo
nº 01-0311 de 2009
TSS. 106
MP Jose
Maria Jose de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 311/09.**

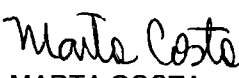
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK


CLAUDIO FONSECA

ELISEU GABRIEL

FLORIANO PESARO
CARLOS APOLINARIO

ALFREDINHO
ITALO CARDOSO


MARTA COSTA

NETINHO DE PAULA

PAULO FRANGE
ATTILA RUI ROMANO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

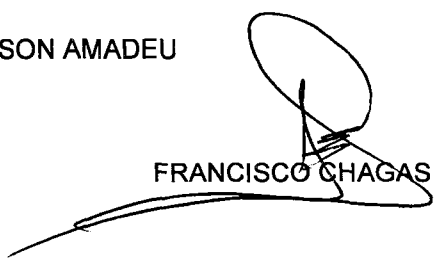

ANIBAL DE FREITAS

ATILIO FRANCISCO

AURÉLIO MIGUEL
Antônio Carlos Rodrigues

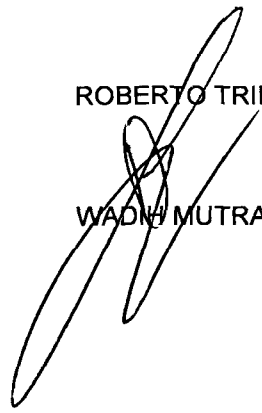
DONATO

ADILSON AMADEU


FRANCISCO CHAGAS

MILTON LEITE

ROBERTO TRIPOLI


WADIH MUTRAN

Passemos ao item seguinte.

- "PL 311/2009, do Vereador GILSON BARRETO (PSDB). Denomina Praça Bons Amigos, logradouro inominado no Distrito de Itaquera. (Localizada entre a Rua Banquete dos Signos - CODLOG: 458929 e a Rua Rock Estrela - CODLOG: 458759, na Cidade A. E. Carvalho). FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer ao PL 311/2009)

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o parecer ao PL 311/2009. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
document(o)s rubricado(s) sob n°(s)
35 e 1 o folha de informação
sob n° 36. 12 / 04 / 2013


Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21

Passemos ao item seguinte.

- "PL 311/2009, do Vereador GILSON BARRETO (PSDB). Denomina Praça Bons Amigos, logradouro inominado no Distrito de Itaquera. (Localizada entre a Rua Banquete dos Signos - CODLOG: 458929 e a Rua Rock Estrela - CODLOG: 458759, na Cidade A. E. Carvalho). FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES".

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a emenda ao PL 311/2009. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 110

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-311..... de 2009..... 12 / 04 / 2013 (a)

Eduardo A. Amine
Técnico Administrativo
Rf: 11.325

À SGP-23

Sr Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão na 12ª Sessão Extraordinária, no dia 03 de abril do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

12/04/2013

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 16 / 04 / 13

18:50h.

Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

10.686

Segue(m) junto ao presente data, documentos
rubricados sob nº 37 a 39 e folha de
informação sob nº 40 02/05/13
Cláudio Henrique Leal Linhares
RF 101.092



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

Folha n° 17 do Processo n° 01-311 de 2009
Cláudio Henrique Leal Linhares RF: 101.092

São Paulo, 05 de abril de 2013.

Ofício SGP-23 nº 0628/2013

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 03 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 311/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Bons Amigos logradouro inominado no Distrito de Itaquera.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

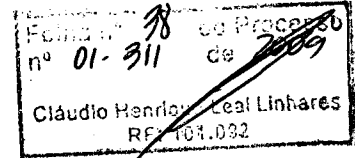
JOSÉ AMÉRICO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 03 DE ABRIL DE 2013

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 311/09)
(VEREADOR GILSON BARRETO - PSDB)

Denomina Praça Bons Amigos
logradouro denominado no Distrito de
Itaquera.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 03 de abril de 2013,
decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Bons Amigos o logradouro público
(Setor 141 - Quadra 057, Mapograf 106.A.23) denominado entre a Rua Banquete
dos Signos - CODLOG 458929 e a Rua Rock Estrela - CODLOG 458759, na
Cidade A.E. Carvalho, Distrito de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de abril de 2013.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

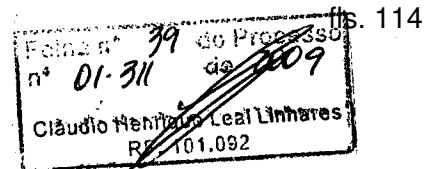
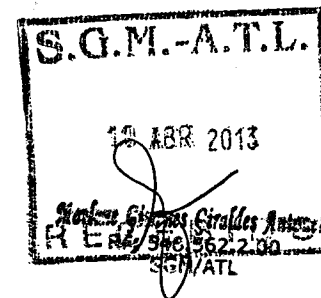
JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 10 de abril de 2013.

Recebi ofício SGP-23 nº 628, de 05/04/2013, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 311/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 40 ✓

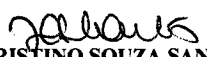
do processo nº 01-311 de 20 09 ; 02 , 05 , 13 (a)

CLÁUDIO HENRIQUE L. LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101.092

À SGP-22 – Sra. Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o **VETO TOTAL**.

SGP-23, 02/05/2013


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
41 a 42 e 43 da informação
sob nº 43. 8.1.5.1.13
Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

Protocolado em 30/09/2013 às 00:00:00

Folha nº 42 do proc. N° 8.311 de 197

Adelina Ciccone - A. S. Palameta

São Paulo, 30 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 064/13

Ref.: OF-SGP23 nº 0628/2013

15 - DOCREC
15- 00174/2013

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia de lei decretada por essa Egrégia Câmara, em sessão de 30 de abril de 2013, relativa ao Projeto de Lei nº 311/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Bons Amigos logradouro inominado no Distrito de Itaquera.

A medida, todavia, não poderá ser sancionada, haja vista não atender aos critérios legais vigentes para a denominação de logradouros públicos, que envolvem, dentre outros, aspectos de natureza urbanística.

Com efeito, a denominação de logradouros públicos insere-se em amplo contexto, que engloba tanto sua oficialização, como a precedente aprovação de planos de parcelamento e arruamento. Tanto é assim que a própria Lei Orgânica do Município de São Paulo, ao prever a competência dos Poderes Legislativo e Executivo para denominar as vias e logradouros públicos, exige o respeito às normas urbanísticas aplicáveis (artigos 13, inciso XXI, e 70, inciso XI).

Ocorre que o logradouro objeto da propositura integra o Conjunto Habitacional São Miguel Paulista A (Águia de Haia), da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, para o qual não houve a devida regularização, remanescendo, portanto, irregular o loteamento, já que não contou com a necessária aprovação dos competentes setores técnicos da Prefeitura do Município de São Paulo, motivo pelo qual não é passível de oficialização, na conformidade do disposto no Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e suas alterações posteriores.

Dessa forma, não se pode singelamente atribuir-lhe denominação, sob pena de, em última instância, oficializá-lo, fato que equivaleria, nos

A

SGP. 23

Senhor Esparrido:

Segue o presente expediente para providências, face o Ofício de 06/28/2013, expedido por esse Superior.

Dr. 30/04/2013



Camilo Cristóvão Martins Junior
Chefe de Gabinete
Presidência



Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

termos do artigo 1º do citado Decreto nº 27.568, de 1988, a declarar e reconhecer a natureza do alvitado logradouro como pública, em detrimento da normatização aplicável à espécie.

Por conseguinte, demonstrado o óbice que impede a sanção do texto aprovado, vejo-me na contingência de vetá-lo na íntegra, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ AMÉRICO DIAS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MTGS/sr
VT 311-09



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 43

do processo nº 01 - 311..... de 20.....09....., ...8 / 5 / 13..... (a) *Ed*.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE: 07 MAI 2013	
<i>Const. Just e Reg. Participativa</i>	
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

MARCO AURÉLIO CUNHA

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

08/5/13

Solange
Solange Rainone dos Santos
Supervisora de SGP.22

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>10/5/13</u>	AS	<u>14</u>
FOR	<i>[Signature]</i>		
DATA:	<u>05/06/13</u>	AS:	<u>19</u>
<i>[Signature]</i>			

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 11/06/13 às

RF

GR
Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Eduardo Lima

Para Registrar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 11/06/2013

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - PLENÁRIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EM 18/6/13 às 14:45

POR *Al*

SAÍDA: 19/06/13 às 15

RECEBIDO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - PLENÁRIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EM 21/6/13 às 14 h

POR *Al*

SAÍDA: 13

Segue 11 juntado 5 nesta data

Documento 5 nº 44 e 43

Rubricado 5 sob folha 5

Em 08/08 *5003*

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**16 - PAR
16- 01341/2013

vt0311-09

Folha nº 44 do proc.
nº 01-311 de 2009
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 0311/09.

Trata-se de veto total apostado pelo Sr. Prefeito ao projeto de lei nº 311/09, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar "Praça Bons Amigos" o logradouro público atualmente denominado localizado entre as Ruas Banquete dos Signos e Rock Estrela, no Distrito de Itaquera.

Aprovado em 2ª discussão e votação na 12ª Sessão Extraordinária, no dia 03 de abril de 2013, foi o projeto encaminhado à sanção tendo recebido veto total do Executivo.

Alega o Executivo que a Lei aprovada é ilegal, na medida em que o logradouro objeto da propositura integra o Conjunto Habitacional São Miguel Paulista A (Águia de Haia), da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, para o qual não houve a devida regularização, remanescendo, portanto, irregular o loteamento, já que não contou com a necessária aprovação dos competentes setores técnicos da Prefeitura do Município de São Paulo, motivo pelo qual não é passível de oficialização.

Não assiste razão ao Sr. Prefeito, como veremos a seguir.

Com efeito, o fato é que dispõe o art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, inciso XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, em especial os artigos 2º a 4º, os quais cuidam da denominação das vias e logradouros públicos municipais, *in verbis*:

Art. 2º É vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

(...)

Art. 4º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

vt0311-09

Folha nº 45 do proc.
nº 02-311 de 20 09
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11.336

§ 1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação da via ou logradouro público tiver por consequência a configuração de uma das hipóteses autorizativas da alteração de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 5º desta lei.

Desta forma, por não haver inconstitucionalidade ou contrariedade ao interesse público demonstrados nas razões de veto, opinamos

PELA REJEIÇÃO TOTAL AO VETO.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 07/08/13

ABOU ANNI

GOULART

EDUARDO TUMA

ALESSANDRO GUEDES

GEORGE HATO

ARSELINO TATTO

LAÉRCIO BENKO

CONTE LOPES

Sandra Tadeu
SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 09 / 08 / 13

Pág. 80 Col. 1

Conferido _____ Chaves

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
PE 11336

Adote Comissão

A SGP - 21

09/08/13 Chaves
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
PE 11336